



1                   **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
2                   **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

1  
2                   **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**  
3                   **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
4                   **ESTADO DE ALAGOAS**

5  
6                   Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco  
7 (24/4/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Colégio  
8 de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em  
9 formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no  
10 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de  
11 videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-  
12 Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos  
13 Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro,  
14 Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André  
15 Barros Pitta, Helder de Arthur Jucá Filho, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana  
16 de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima.  
17 Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio  
18 Amaral Scala e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente, justificadamente, por se  
19 encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de  
20 Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausente, por se encontrar em gozo de  
21 férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Kícia Oliveira Cabral de  
22 Vasconcellos. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e,  
23 confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a  
24 leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de  
25 Procuradores de Justiça em 2025; 2. Procedimento CNMP n. 1.00858/2024-21.  
26 Relatório e Proposições. Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais  
27 no Ministério Público do Estado de Alagoas (para conhecimento); 3.  
28 Procedimento CNMP n. 1.00719/2024-61. Relatório e Proposições. Correição  
29 em órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas  
30 (para conhecimento). Quanto ao **item 1**, Após regular apreciação, a Ata da 7ª  
31 Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade  
32 pelo colegiado. Quanto ao **item 2**, o Presidente esclareceu que a matéria foi  
33 inserida em pauta com a finalidade de dar conhecimento ao colegiado da  
34 conclusão dos trabalhos da Corregedoria Nacional do Ministério Público  
35 relativos à correição ordinária temática em Direitos Fundamentais no Ministério  
36 Público do Estado de Alagoas realizada no ano anterior. Destacou todas as  
37 medidas adotadas pela Procuradoria-Geral de Justiça com o objetivo de atender  
38 às determinações e recomendações expedidas pela Corregedoria Nacional. Após



3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 ampla análise, o colegiado conheceu a matéria. Quanto ao **item 3**, o Presidente  
40 esclareceu que a matéria foi inserida em pauta com a finalidade de dar  
41 conhecimento ao colegiado da conclusão dos trabalhos da Corregedoria Nacional  
42 do Ministério Público relativos à Correição em Órgãos de Controle Disciplinar  
43 do Ministério Público do Estado de Alagoas realizados no ano anterior. Fez a  
44 leitura da ementa do relatório. Mencionou o reconhecimento da Corregedoria  
45 Nacional quanto à efetividade da atuação dos órgãos de controle disciplinar desta  
46 unidade ministerial, bem como da ausência de irregularidades tendentes a ensejar  
47 providências administrativas. Comunicou as medidas adotadas pela  
48 Procuradoria-Geral de Justiça, com o objetivo de atender às determinações e  
49 recomendações expedidas pela Corregedoria Nacional. Dada a palavra ao  
50 Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-  
51 Geral, este elencou todas as providências adotadas pelo órgão censor com o  
52 intuito de cumprir às recomendações e determinações descritas nos relatórios da  
53 Corregedoria Nacional do Ministério Público. Fez a leitura das determinações e  
54 encaminhamentos adotados. Após ampla análise, o colegiado conheceu a  
55 matéria. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça  
56 gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o  
57 Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, a  
58 Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira informou  
59 que entrará em férias no próximo dia 30 de abril e retornará no dia 19 de junho.  
60 Afirmou que, caso seja necessário, estará à disposição para participar das  
61 reuniões do colendo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador  
62 de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este mencionou que, no dia 15 de maio,  
63 participará de reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do  
64 Ministério Público, no Estado do Rio de Janeiro. Disse que entrará em férias por  
65 15 (quinze) dias, retornando às atividades em junho. Informou que a  
66 Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva exercerá a  
67 titularidade das atividades da Corregedoria-Geral durante o aludido período.  
68 Com a palavra, o Presidente informou que na primeira semana de maio estará de  
69 férias. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e  
70 declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e  
71 rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto  
72 Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e  
73 assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

74 **Leon Antônio Ferreira de Araújo**  
75 Procurador-Geral de Justiça  
76 Presidente da Sessão



processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00004888-9

Interessado: Comissão Disciplinar Permanente - CDP/PGM/Maceió

Natureza: Encaminha cópia do processo administrativo nº 6500.119030/2022 para providências.

Assunto: Ofício ref. processo administrativo nº 6500.119030/2022

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Atas de Reunião

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/4/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Helder de Arthur Jucá Filho, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausente, por se encontrar em gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 2. Procedimento CNMP n. 1.00858/2024-21. Relatório e Proposições. Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Alagoas (para conhecimento); 3. Procedimento CNMP n. 1.00719/2024-61. Relatório e Proposições. Correição em órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas (para conhecimento). Quanto ao item 1, Após regular apreciação, a Ata da 7ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que a matéria foi inserida em pauta com a finalidade de dar conhecimento ao colegiado da conclusão dos trabalhos da Corregedoria Nacional do Ministério Público relativos à correição ordinária temática em Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Alagoas realizada no ano anterior. Destacou todas as medidas adotadas pela Procuradoria-Geral de Justiça com o objetivo de atender às determinações e recomendações expedidas pela Corregedoria Nacional. Após ampla análise, o colegiado conheceu a matéria. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que a matéria foi inserida em pauta com a finalidade de dar conhecimento ao colegiado da conclusão dos trabalhos da Corregedoria Nacional do Ministério Público relativos à Correição em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas realizados no ano anterior. Fez a leitura da ementa do relatório. Mencionou o reconhecimento da Corregedoria Nacional quanto à efetividade da atuação dos órgãos de controle disciplinar desta unidade ministerial, bem como da ausência de irregularidades tendentes a ensejar providências administrativas. Comunicou as medidas adotadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, com o objetivo de atender às determinações e recomendações expedidas pela Corregedoria Nacional. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral, este elencou todas as providências adotadas pelo órgão censor com o intuito de cumprir às recomendações e determinações descritas nos relatórios da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Fez a leitura das determinações e encaminhamentos adotados. Após ampla análise, o colegiado conheceu a matéria. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira informou que entrará em férias no próximo dia 30 de abril e retornará no dia 19 de junho. Afirmou que, caso seja necessário, estará à disposição para participar das reuniões do colendo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este mencionou que, no dia 15 de maio, participará de reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público, no Estado do Rio de Janeiro. Disse que entrará em férias por 15 (quinze) dias, retornando às atividades em junho. Informou que a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva exercerá a titularidade das atividades da Corregedoria-Geral durante o aludido período. Com a palavra, o Presidente informou que na primeira semana de maio estará de férias. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura



do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2025**

Altera a Resolução CPJ nº 5/2025, para modificar as atribuições da 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II - o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

III - o contido no expediente GED n. 20.08.0284.00004854/2025-69.

**RESOLVE:**

Art. 1º A 12ª Promotoria de Justiça da Capital passa a ter a seguinte atribuição: "Execução de medidas socioeducativas e questões relacionadas ao funcionamento e à fiscalização das unidades e dos serviços socioeducativos da Capital, com atuação diante da 1ª Vara Criminal da Capital".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de maio de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO CPJ n. 11/2025**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, ao CONSIDERAR:

I – o disposto na Resolução CNMP N. 259/2023, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Ministério Público;

II – a determinação contida no item IV. 1.3, do Relatório da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais do Ministério Público do Estado de Alagoas (Procedimento n. 1.00858/2024-21), realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.